

SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

### ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVICO N° 29/2017

COMARCA: ICARAÍMA

SERVENTIA: DISTRITAL DE PORTO CAMARGO

DATA: 31/05/2017

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ROGÉRIO KANAYAMA

JUÍZES AUXILIARES:

- Dr. Mário Dittrich Bilieri

ASSESSORES CORREICIONAL:

- Eduardo Bueno de Oliveira

- Hélcio José Vidotti

- Jorge Luiz Gomes Macedo

- Luiz Fernando Altheia Molinari

JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dr. MATHEUS PEREIRA FRANCO

AGENTE DELEGADO

Titular: Jose Carlos Venâncio

Portaria n.° 04/2011

### DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pelo Sr. Agente Delegado:



15/05/2013 - Escrevente

SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

TILLIAN SOOL ON LEGO VENNICIO	
Escolaridade: Superior - Direito	
Data de Nascimento: 02/02/1948. Portaria nº 04/2011 de 05/04/2011	
Escrevente(s) Substituto(s): ELAINE CAMOSSATO ELIAS	
Escolaridade: Superior - Direito	
Data de Nascimento: 22/01/1975. Portaria nº 14/2013 de 15/05/2013 -	Escrevent
Portaria nº 15/2014 de 08/10/2014 -	Substituta

Titular: JOSE CARLOS VENÂNCIO

Escrevente(s) indicado(s): EDILSON ZANDONADI Escolaridade: Superior - Ciências Contábeis

Data de Nascimento: 01/06/1964. Portaria nº 12/2011 de 26/04/2011

Empregados (CLT):

Não há registro no Tabelionato. Os funcionário são registrados no Registro de Imóveis

Nome dos Juízes de Paz:DEIZE TELMA DE SOUZA CARDOSO

Decreto nº 1959/204, desde 20/02/2015 Titular Decreto nº 053/2004, desde 02/02/2004 1°. Suplente Milton Miguel Martins 2°. Suplente Não há Decreto nº / , desde / /

Endereço do Cartório: Avenida Brasil, s/n Bairro: centro

Cidade: Distrito de porto Camargo, Comarca de Icaraíma

CEP.: 87532-000

Telefone(s): (44) 3584-1020 Fax: (44) 3584-1020

E-mail: cartorioporto@hotmail.com Login do sistema mensageiro: a431

O oficio funciona dentro do prédio do fórum?: □ sim X não O ofício funciona acumulado a algum outro cartório?

X sim 🗆 não. Qual? Serviço Notarial

Número do Cadastro no CNPJ: 78.186.830/0001-42

Em ordem.

#### DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
A. A serventia está identificada como <u>Serviço</u>			
Distrital, sendo vedada a adoção do nome			
fantasia, podendo constar, em menor destaque,			
abaixo da identificação, o nome do agente			
delegado e suas atribuições (CN, art. 53,			
Parágrafo único)?			
<b>B.</b> O ato que indica os escreventes e			
substitutos e os autoriza a subscrever atos do			
serviço está afixado na Serventia, em local			
que possibilite ampla divulgação (CN, art. 56,			
§ 2°)?			



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

<pre>C. O notário ou registrador informa mensalmente ao juiz corregedor do foro extrajudicial os atos praticados pelo substituto legal, nos casos de impedimento do titular (CN, art. 9°)?</pre>	Prejudicado	
<b>D.</b> A serventia possuí página (homepage) na internet? Em caso positivo, ela atende ao disposto no 6° do Código de Normas do Foro Extrajudicial?	Não possui	
<b>E.</b> O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e		
observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53)?		
F. A serventia observa os dias e horários de		
atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante		
disposto no <i>caput</i> do artigo 1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 ( <b>CN, art. 54</b> )?		
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em		
reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art.		
<b>39</b> ) ?		
H. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos, regimentos, ordens de serviço, Código de Normas atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer outros atos que digam respeito a sua atividade são mantidos em arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)?		
I. A serventia possui atendimento por meio de		
sistema de senhas?  J. A serventia possui sistema de atendimento		
prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)?		
K. A serventia fornece recibo discriminado		
(reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)?		
L. A serventia observa os termos da		
Recomendação n° 09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da formação e manutenção de arquivos de segurança dos livros e documentos que compõem seu acervo (CN, art. 10, II) e		
foram comunicadas ao CNJ a adoção do sistema,		



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

	~	ES/DETERMINA	CÕES				
nº 1	11/2013,	CMT) S					
ou c	o prazo	necessário	para	tanto	(Recomendação		

Nenhum funcionário designado fica na Serventia. Todos ficam no Registro de Imóveis - Justificar e Regularizar.

- A Regularizar.
- B Regularizar.

### DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

	SIM	NÃO			
As irregularidades encontradas na correição anterior					
foram sanadas?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					
O item 13.4 desta ata foi apontado como irregular na					
anterior e não foi sanado ou voltou a se repetir - Ju Regularizar.	ustific	car e			

### COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

▶ Segundo semestre de 2016 - R\$ 72.758,45.

### PARTE GERAL

### LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Of. Circular $n^{\circ}$ 164/13)

1 Em uso o livro n° 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,			
indicando a receita (separadamente, nos casos	Em		
de serviços cumulados) e a despesa total do	termo		
período, com indicação expressa do saldo	s		
líquido alcançado, sem transportá-lo para o	S		
mês seguinte? (CN, art. 19, § 3°)			



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

1.3 Os livros apresentam escrituração diária			
e detalhada das receitas e das despesas da			
Serventia, sendo lançadas separadamente,			
devidamente identificadas pelo livro e folha			
em que o ato foi praticado, as receitas			
oriundas da prestação dos serviços. As demais			
receitas, tais como, reconhecimento de firma,			
autenticação, 2ª Via, certidões e traslados,			
serão discriminados pela quantidade desses			
atos, diariamente? (CNJ, Provimento 45/2015,			
art. 6° e CN, art. 19, § 4°)			
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os			
emolumentos percebidos como receita do			
notário e registrador, ou recebidos pelo			
responsável por unidade vaga, pelos atos			
praticados de acordo com a lei e com a tabela			
de emolumentos? (CNJ, Provimento 45/2015)			
1.5 São lançadas somente as despesas			
diretamente relacionadas ao serviço, não			
cabendo, ao reverso, o registro de despesas de			
caráter pessoal, de doações, ou de outras que			
intrinsicamente não se refiram ao serviço ou			
ao seu funcionamento, ou de caráter			
·			
facultativo (p. ex. contribuição em razão de			
associação voluntária do tabelião a entidade			
de classe, associação ou contratação de			
profissional para tratar de assunto particular			
e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com			
imposto sindical, de acordo com o Ofício			
<del>-</del>			
Circular n° 59/2014? (CN, art. 19, § 2°)			
p. ex. ANOREG.			
1.6 Anualmente ao final de cada exercício é			
feito o balanço anual da unidade do serviço			
extrajudicial com indicação da receita, da			
despesa e do liquido mês a mês, e apuração do			
saldo positivo ou negativo do período, sendo			
encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês			
de fevereiro para visto da autoridade			
judiciaria competente, para glosas necessárias			
e eventual diligencias pertinentes? (CNJ,			
Provimento 45/2015, art. 10)			
1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo			
Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei			
Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº			
205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor			
da arrecadação bruta do serviço delegado?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Os valores não devem ser arredondados, consi	gnando-s	e exata	mente o
valor ovigido a título do emolumentos nela pr	ática do	> >+o ~	io nor



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

sua vez, deve corresponder ao contido na Tabela de Custas Regularizar.

- 1.2 Regularizar.
- 1.4 Não lançar como despesa a aquisição de selos do Funarpen Regularizar.
- 1.6 Regularizar.
- 1.7 Lançar o Funseg Regularizar.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento n° 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
  - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
  - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

#### previdenciário estadual;

- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)
- III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).
- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).
- V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art.  $7^{\circ}$ ).
- VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo n° 2.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro,				
os arquivos de comunicação para registro na				
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos				
termos do Ofício Circular nº 304/2013?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

- 2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de abril de 2017.
  - 2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês:

Registro Civil - 57 selos Tabelionato de Notas - 18 selos

### DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2014		Ano: 2015	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	0	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	0	Registral Roxo Único	0
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0
Notarial Verde Único	480	Notarial Verde Único	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	50	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	50
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	150	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	150
Selo Digital do Tabelionato de Notas	250	Selo Digital do Tabelionato de Notas	100
Ano: 2016		Ano: 2017	
Ano: 2016 Tipo de Selo	Quantidade		Quantidade
			Quantidade 0
Tipo de Selo	0	Tipo de Selo	Quantidade 0
Tipo de Selo Isento Rosa	0	Tipo de Selo Isento Rosa	Quantidade 0 0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único	0 0 240	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único	Quantidade 0 0 0 0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0 0 240 240	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	Quantidade
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único	0 0 240 240 50	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único	0 0



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976
EM DIA	EM DIA	EM DIA	EM DIA

## PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro n° 01, aberto em 05/01/2009.
- 3.1 Último ato protocolado nº 82/2017.

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Nas escrituras sem valor declarado, o valor base do Funrejus foi registrado "--" - Regularizar.

Nas procurações o valor base do Funrejus foi registrado "sem valor" - Regularizar.

3.5 - Nas escrituras de divórcio e inventário deve ser registrado o nome do Assistente; nas demais, devem ser colocados todos os nomes das partes que praticaram o ato - Regularizar.

### LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento n° 45/2015 - CNJ

4 Não possui o livro.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>4.1</b> O livro está registrado na Corregedoria			
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício			
Circular n° 304/2013?			



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Providenciar a abertura e respectivo registro do livro - Regularizar.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

#### Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

**Finalidade:** Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

#### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

### LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

5 Em uso o livro n° A-4.

						SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
5.1	Os	livros	estão	registrados	na			
Corre	gedor	ia do Foro	Extraju	dicial, nos te	rmos			
do Of	ício (	Circular n'	304/20	13?				



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

<b>5.2</b> O livro em uso possui escrituração		
informatizada?		
5.3 Consta o número do registro no livro		
Protocolo, conforme art. 94 do CN?		
5.4 Consigna no corpo do ato a isenção de		
emolumentos, em conformidade com o artigo 103		
do CN?		
5.5 Todos os assentos de nascimento contém a		
idade da mãe, em anos completos, na ocasião do		
parto (art. 168, VI do CN)?		
<b>5.6</b> O fato do registrando ser gêmeo consta		
expressamente na lavratura dos assentos,	Prejudicado	
inclusive com a ordem de nascimento (arts.	Fiejudicado	
168, III, 231 e 232 do CN)?		
5.7 Insere o número do CPF da criança no		
momento da lavratura do nascimento, nos termos		
do Ofício Circular nº 21/2016?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
5.7 A partir de 2017.		

#### - AMOSTRAGEM:

Analisados os assentos nº 2887.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1° da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei n° 8.560/92 e o Código Civil;
- c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.

### ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

**6** Em uso o arquivo  $n^{\circ}$  **2.** 

						SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1	Os	arquivos	estão	registrados	na			
Corre	egedor	ria do Foro	Extrajuo	dicial, nos ten	rmos			
do Of	fício	Circular n°	304/201	3?				



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

6.2 Arquivo é organizado seguindo a ordem dos		
registros?		
<b>6.3</b> A serventia observa que o registro de nascimento está sujeito ao princípio da territorialidade (art. 164 do CN), de modo que somente efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou se dentro desses limites residirem os genitores?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1° e 2° da Lei de Registros Públicos.

## ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

7 Em uso o arquivo n° 2.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
7.2 Os termos de alegação de paternidade			
adotam os modelos 3 e 4 do CN, atualizados			
pelo Provimento n.º 259? (Cumprimento do dos	Prejudicado		
requisitos contidos no inciso I do art. 228 do			
CN - atendimento ao Ofício-circular 5/2015			
CGJ)			
7.3 Nos atos analisados por amostragem, há			
correspondência entre os assentos de	Preim	dicado	
nascimento sem indicação do pai e os termos de	rrejuc	icado	
alegações de paternidade?			
7.4 Os termos de alegação de paternidade			
negativos e positivos são encaminhados ao	Prejud	dicado	
Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do			



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

CN,	através d	do <i>sistema</i>	mensageiro?				
CONS	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Registrador, dando máxima efetividade ao direito de a criança em ter a paternidade reconhecida, visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa" e, ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer às genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, a responsabilização financeira, educacional e social e o prejuízo ao exercício do direito de sua prole em buscar a sua identidade genética.

### ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

8 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>8.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
<b>8.2</b> Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo de			
filho realizado na própria serventia, em			
conformidade com o contido no Provimento nº			
16/2012?			
<b>8.3</b> Utiliza como instrumento particular o			
modelo de termo de reconhecimento de filho do			
Provimento n° 16/2012 (Anexo II)?			
8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência da			
mãe do filho menor de idade ou a assinatura do			
filho com 18 anos ou mais, nos termos do art.			
186 do CN?			
8.5 Consta fotocópia do documento de			
identificação das partes, conforme parágrafo			
1°, do artigo 8° do Provimento n° 16/2012?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES
DE OUTRAS SERVENTIAS



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

(CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

9 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>9.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
9.2 Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo de			
filho provenientes de outras serventias, em		dicado	
conformidade com o contido no Provimento nº			
16/2012?			
9.3 Nos atos analisados por amostragem			
constatou-se a correspondência entre os	Prejud	dicado	
reconhecimentos recebidos de outras serventias	rrejuc	icado	
e as averbações nos assentos de nascimento?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento $n^{\circ}$ 28/2013 do CNJ)

10 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
10.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
10.2 O requerimento de registro observa as			
exigências do art. 192 do CN, inclusive quanto		dicado	
a assinatura de duas testemunhas?			
10.3 Para os registros de pessoas que já			
tenham completado 12 anos observa o	Dwodin	di aada	
procedimento de entrevista previsto no art.	Prejud	dicado	
197 do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
	<u> </u>		<u> </u>

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento n $^\circ$  28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

#### ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

11 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
11.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
11.2 Há correspondência entre os registros de			
nascimento, em que somente um dos genitores comparece e eles não são casados entre si, e as declarações colhidas?	Prejudicado		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores <u>não são casados e apenas um deles comparece à serventia</u>, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- **b)** Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;
- c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;
- d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

### LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

#### 12. Em uso o livro nº B-5.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
12.1 Os livros estão registrados	na		
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos term	os		
do Ofício Circular nº 304/2013?			



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

12.2 Consta o número do registro no Livro		
Protocolo, conforme art. 94 do CN?		
12.3 As testemunhas do ato estão devidamente		
identificadas, conforme art. 269, IV do CN?		
12.4 As custas referentes aos atos estão		
lançadas em reais e VRC, com valores adequados		
ao da Tabela XII?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

13. Verificadas por AMOSTRAGEM:

Habilitação n° **889**; Habilitação n° **888**;

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
13.1 Consta nos autos de habilitação o			
período de afixação do edital de proclamas?			
13.2 Observa que a falta de partilha de bens			
da comunhão anterior para o divorciado, impõe			
como obrigatório o regime da separação de			
bens para as segundas núpcias (artigos 1.641,			
inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?			
13.3 Observa, ainda, que não se exigirá			
inventário negativo para habilitação			
requerida por viúvo, somente declaração de			
inexistência de bens, mas que neste caso o			
regime será de separação obrigatória de bens,			
nos termos do art. 251 do CN?			
13.4 Arquivam os comprovantes originais de			
residência de pelo menos um dos nubentes,			
conforme art. 238, III do CN, a fim de			
comprovar a observância do princípio da			
territorialidade (artigo 67 da Lei 6.015/73)?			
13.5 Certifica na habilitação o envio do			
comunicado ou averbação do casamento?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
13.4 - Regularizar.			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

- b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;
- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;
- d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;

As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

#### LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

#### 14. Em uso o livro n° D-3.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
14.1 O edital é afixado no átrio do Ofício?			
14.2 O edital é publicado em Imprensa Oficial?			
14.3 Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?			
14.4 Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
14.4 - A certidão é lançada na habilitação.			

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

#### 15. Em uso o arquivo n° 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
15.1 Em análise por amostragem verificou-se a			
correlação entre os casamentos realizados e os			
comunicados encaminhados, nos termos do art.			
261 do CN?			
15.2 Encaminha os comunicados para o Estado do			
Paraná através do sistema mensageiro, conforme			



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

art. 261 do CN?			
15.3 Anexa o comprovante de remessa postal nos			
comunicados encaminhados para outra unidade da			
federação, nos termos do art. 261, parte			
final, do CN?			
15.4 Os casamentos de estrangeiro são			
comunicados aos respectivos consulados,	Prejud	dicado	
conforme contido no art. 263 do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
15.3 - Mantém em pasta própria.			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

### LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

16. Em uso o Livro n° 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>16.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
16.2 Consta o número do registro no Livro	Prejudicado		
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	Prejud	iICado	
16.3 O termo assinado na Igreja é arquivado	Dwo ii ii	diaada	
nos autos de habilitação?	Prejud	dicado	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

## LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

17. Em uso o Livro n° C - 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
17.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
17.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

17.3 Observa os requisitos do art. 295 do CN	
para lavrar o assento de óbito?	
17.4 O prazo para lavratura do assento (24	
horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73,	
é obedecido?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

## LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

18. Em uso o Livro n° C - Aux. 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>18.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
18.2 Consta o número do registro no Livro	Prejud	li ando	
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	Prejud	iicado	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

## ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

19. Em uso o arquivo n° 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
19.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
19.2 As Declarações de Óbito estão sendo			
arquivadas na ordem dos registros de óbito,			
nos termos do art. 292 do CN?			
19.3 A serventia observa que o registro de			
óbito e de natimorto está sujeito ao princípio			
da territorialidade (art. 291 do CN), de modo			
que somente efetua o registro dos óbitos			
ocorridos nos limites territoriais do serviço?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇ
----------------------



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

20. Em uso o arquivo nº 2.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>20.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
20.2 Em análise por amostragem verificou-se a			
correlação entre os óbitos e os comunicados			
encaminhados?			
20.3 Encaminha os comunicados para o Estado do			
Paraná através do sistema mensageiro?			
20.4 Anexa o comprovante de remessa postal nos			
comunicados encaminhados para outra unidade da			
federação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ARQUIVO DE COMUNICADOS

**21. IBGE (CN, art. 88, I):** Em uso a pasta n° **2.** 

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
21.1	Os	comunicados	são	encaminhados				
trimes	tralme	ente?						
CONSTA	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

22. INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I): Em uso a pasta  $n^{\circ}$  01.

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
22.1	Os	comunicados	são	encaminhados			



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

mensalmente?								
22.2 Todos os comunicados do período sob								
correição estão arquivados?								
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								
Enviado pelo SIRC.								
Providenciar termo de abertura e respectivo registro - Regularizar.								

23. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e art.

301, II):

Em uso a pasta n° 03.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR				
<b>23.1</b> Apresentou a certidão de regularidade dos comunicados?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

24. JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301,

III):

Em uso a pasta n° 02.

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
24.1	Os	comunicados	são	encaminhados					
mensalmente?									
CONSTA	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

25. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V): Em uso a pasta n $^\circ$  02.

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
25.1	Os	comunicados	são	encaminhados					
mensal									
CONSTA	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

26. POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301,

IV):

Em uso a pasta n° 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
--	-----	-----	-----------------------



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

26.1	Verificou-se	correlação	entre	os			
comunicados de óbito de estrangeiros?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

27. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI): Em uso a pasta n° 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR					
<b>27.1</b> Os comunicados são encaminhados								
mensalmente?								
27.2 Apresentou a certidão de regularidade dos								
comunicados?								
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

28. RECEITA FEDERAL (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

				SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR				
<b>28.1</b> Comunica a Receita óbitos ocorridos?	Federal	sobre	os	Vide	nota					
Nota										
De acordo com a Portaria Conjunta RFB/MTPS/INSS n.º 1735/2015 os comunicados à Receita Federal serão encaminhados por intermédio do										
Sistema Nacional de Informaç	ões de Re	gistro	Civ	il (Sirc	).					

29. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Não possui o arquivo - Regularizar.

							SIM	N	ÃΟ	CORREIQ ANTERI	-
29.1	Os	comu	ınicados	são	encaminhad	los	Projudicado				
	mensalmente?  Prejudicado										
CONSTA	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES										
Provid	enciar	a	abertura	е	respectivo	reg	jistro	do	arqı	ivo	-
Regula	rizar.										

30. COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI): Em uso a pasta n $^\circ$  03 (Casamento) e (02 (Óbitos).

						SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
30.1	30.1 A serventia certifica a prática do ato no							
comunicado?								
30.2	Nos	atos	analisados	por	amostragem,	Prejud	dicado	



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

constatou-se regularidade nas averbações?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

#### ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

31. Em uso o arquivo  $n^{\circ}$  02 (Alvarás) e 03 (Mandados).

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>31.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
31.2 Os mandados estão arquivados na sua forma			
original?			
31.3 Certifica a data de recebimento e de			
cumprimento?			
<b>31.4</b> Comunica ao Juízo, através do <i>sistema</i>			
mensageiro (art. 13 do CN), o cumprimento da			
ordem judicial?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

- 31.3 Data do recebimento Regularizar.
- 31.4 Regularizar.

#### TABELIONATO DE NOTAS

#### **ESTATÍSTICA**

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2014	102	104
2015	91	91
2016	119	120
Total	312	315

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

### RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

Encaminhar ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço, conforme modelo constante do Anexo C-03 do Código de Normas.

#### **CENSEC**

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR					
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de								
23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos								
Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o								
Provimento n° 18, de 28 de agosto de 2012 do								
Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a								
<u>Central Notarial de Serviços Eletrônicos</u>								
Compartilhados - CENSEC. Cumpre com a								
determinação contida no CN, art. 658, inciso								
XX, que constitui dever do Tabelião								
encaminhar à CENSEC as informações a respeito								
da lavratura dos atos notariais para os								
módulos operacionais de Registro Central de								
Testamentos On-line - RCTO, Central de								
Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e								
Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal								
Público - CNSIP, observando também o								
cronograma de envio dos atos anteriormente								
lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento								
n° 18 do CNJ?								
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

### LIVROS E ARQUIVOS

## LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrados os livros nº 25 a 28. Em uso o livro nº 29.

24



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			111111111111111111111111111111111111111
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
1.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
1.3 Os livros encerrados estão encadernados			
editorialmente?			
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres			
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das			
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,			
art. 41, V)?			
1.5 Os atos dos notários obedecem			
rigorosamente à ordem cronológica de			
escrituração (data - livro - folha) e são			
efetuados em livro formado por folhas soltas,			
contendo obrigatoriamente, a identificação da			
Serventia, endereço, nome do titular,			
numeração de série do livro e das folhas e a			
rubrica do serventuário, sendo iniciados em			
folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para			
a lavratura de atos distinto, total ou			
parcial e encerrados com a assinatura do			
tabelião ou escrevente substituto, após as			
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,			
VII e XI e art. 679, XV)?			
1.6 Quando houver indicativo de não ser			
possível iniciar e concluir um ato nas			
últimas folhas do livro em uso, o notário			
deixa de utilizá-las, inutilizando as demais			
folhas em branco e lavrando o ato novo em um			
novo livro (CN, art. 676)?			
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias,			
sem aposição de todas as assinaturas, as			
escrituras são declaradas incompletas e			
canceladas, anotando-se no termo de			
encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)?			
1.8 A qualificação das partes está sendo			
realizada de maneira completa, respeitando a			
vedação da utilização de expressões, tais			
como, "residentes nesta cidade" ou			
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679,			
V)?			
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão			
sendo consignados a data e o número do			
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.			
679, XVI)?			
1.10 Consigna nos atos lavrados os			



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016, anexo II) - (CN, art. 10, XI e 36)?		
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que foi recolhido ao FUNREJUS, a data do recolhimento e o número da respectiva guia, conforme a Instrução Normativa n. 03/2006 (CN, art. 679, XII)?		
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam transmissões imobiliárias menção à emissão da DOI?		

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Atualizar a legislação da DOI - Regularizar.

Em alguns atos, o valor do VRC não estão corretos - Regularizar.

- 1.5 e 1.6 O último ato do livro  $n^{\circ}$  27 é datado de 21/11/2016 e o primeiro ato do livro 28 é datado de 07/11/2016 Regularizar.
- 1.10 Além das amostragens, foram constatadas cobranças cumuladas de emolumentos nos atos constantes nos L. 28, fls. 140/142, 149/152 e 171/178 e L. 29, fls. 33/35. A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular  $n^{\circ}$  35/2008) Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos.

Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

### ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Doação	06/01/17	28	80/82
1.13 Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 681, § 2°)?  CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

COMPRA E VENDA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	20/04/17	29	25/27



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

1.14 Nas escrituras referentes a imóveis e		
a direitos a ele relativos, são <u>exigidas</u>		
certidões de ações reais, pessoais e		
reipersecutórias relativas ao imóvel e de		
ônus reais, expedidas pelo Serviço de		
Registro de Imóveis competente, bem como,		
declaração do outorgante, da existência de		
outras ações reais, pessoais e		
reipersecutórias e de outros ônus reais		
incidentes sobre o mesmo imóvel (CN, art.		
681, IV e V)?		
1.15 Consta na escritura a Certidão		
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),		
nos termos do art. 642-A da CLT, com		
redação dada pela Lei n. 12.440/2011,		
expedida gratuitamente e eletronicamente,		
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho		
(www.tst.jus.br) ou consigna no ato que,		
cientificou as partes envolvidas, a		
possibilidade de obtenção prévia da		
referida Certidão (Recomendação n°. 03 -		
<b>CNJ)</b> ?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	-	

COMPRA E VENDA ENVOLVENDO PESSOAS JURÍDICAS	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR				
	DATA	LIVRO	FLS.				
Escritura Pública de Compra e Venda	29/03/17	28	188/190				
1.16 Nos atos notariais em que figurarem							
como partes pessoas jurídicas, exige a							
apresentação de ato constitutivo ou							
contrato social, atualizados, além de							
certidão simplificada e atualizada da							
Junta Comercial/Serviço de Registro Civil							
de Pessoas Jurídicas e efetua as							
confrontações necessárias dos documentos							
apresentados conferindo a legitimidade de							
quem se apresenta como sócio com poderes							
de agir em nome da sociedade (CN, art.							
667, § 2° e 679, VI)?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							
Ausência da certidão negativa de débitos tra	balhista -	Regula	rizar.				

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	01/12/18	38	38/43
1.17 Na lavratura de escrituras envolvendo			



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

imóvel	rural	consigna	0	número	da		
indicaçã	o cadast	tral no IN	CRA	(CCIR) e	na		
Receita	Federal	para fins	de I	TR ( <b>CN, a</b>	ırt.		
681, II)	?						

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular n° 35/2008) - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos.

Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	20/10/16	27	162/166
1.18 Nas escrituras de divórcio faz			
referência à assistência de advogado			
habilitado?			
1.19 Nas escrituras de divórcio consta			
declaração das partes que não têm filhos			
comuns ou, havendo, que são absolutamente			
capazes, indicando seus nomes e as datas de			
nascimento, bem como, que o cônjuge virago			
não se encontra em estado gravídico, ou ao			
menos, que não tenha conhecimento sobre			
esta condição? (CNJ, Resolução nº 220)			
1.20 Nas escrituras de divórcio faz			
referência quanto à destinação dos bens?			
1.21 Consigna no texto a orientação de que	Em		
o ato só produzirá efeitos quando da	termos		
averbação no Registro Civil (CN, art. 739,	CETHOS		



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

§ 4°)?		
1.22 Consta na escritura a Certidão		
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),		
nos termos do art. 642-A da CLT, com		
redação dada pela Lei n. 12.440/2011,		
expedida gratuitamente e eletronicamente,		
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho		
( <u>www.tst.jus.br</u> ) ou consigna no ato que,		
<u>cientificou</u> as partes envolvidas, a		
possibilidade de obtenção prévia da		
referida Certidão (Recomendação n°. 03 -		
CNJ) ?		

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- A escritura analisada contém bens, portanto, com valor declarado, incidindo o percentual de 0,2% sobre os bens Regularizar.
- 1.19 Regularizar.
- 1.21 Adequar à redação do Código de Normas Regularizar.
- 1.22 Regularizar.

INVENTÁRIO E PARTILHA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha	27/04/17	29	36/40
1.23 Nas escrituras de inventário e			
partilha está sendo exigida a apresentação			
de certidões de débito do falecido,			
emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual			
e da União, observado o local onde residia			
o falecido e onde se localizam os bens			
inventariados?			
1.24 O agente delegado certifica no ato,			
por declaração das partes ou certidão, a			
inexistência de testamento (CN, art. 738,			
§ 7°), bem como, está sendo exigida a			
certidão expedida pela CENSEC (CNJ,			
Provimento n° 56)?			
1.25 Na lavratura de escritura de			
inventário e partilha o notário arquiva			
cópia da guia do ITCMD quitado em pasta			
própria, com expressa indicação na			
escritura pública, tanto da quitação			
quanto do arquivamento (CN, art. 739, §			
3°, "b")?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO	ORI	I E N T A Ç	ÃOI	D E	SERVI	ÇO
-----------------------	-----	-------------	-----	-----	-------	----



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75).

#### INSTRUÇÃO N°. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
Nenhum ato lavrado	DATA	LIVRO	FLS.
1.26 Nas escrituras de revogação de mandato estão sendo feitas as anotações e/ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 685)?	Prejudicado		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

		A	TA NOTARIAL			SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
						DATA	LIVRO	FLS.
Ata N	otari	.al				19/02/16	26	153/158
Ata N	otari	.al				07/10/16	27	143
1.27	As	atas	notariais	relativas	ao			



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 731)?		
1.28 Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)?		
- primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 16,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 10,92		

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1.28 - Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 - Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior.

Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correicionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

O valor da distribuição é a metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas - Regularizar.

L. 27, fls. 143 - Funrejus recolhido em 21/10/2016 - Regularizar.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

#### INSTRUÇÃO N°. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI;

III) os emolumentos pertinentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao ofício do distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas.

#### OFÍCIO CIRCULAR N°. 143/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

PERMUTA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

Escritura Pública de Permuta	18/04/16	26	184/186
1.29 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de			
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -			
Lei n° 18.927/2016, anexo II)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

Regularizar o envio da DOI, referente a um dos imóveis.

DIVISÃO AMIGÁVEL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divisão Amigável	05/05/17	29	43/44
1.30 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de			
Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato			
de Notas - Lei n° 18.927/2016, anexo II)?			
- 1.000,00 VRC - R\$ 182,00			
- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,28			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

A DOI da divisão amigável deve ser enviada - Regularizar.

Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar.

Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

## LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Em uso o livro n° 8-P.

#### AMOSTRAGEM:

Livro n° 8, fls. 93/94. Livro n° 8, fls. 102/103.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>2.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
2.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
2.3 Os livros encerrados estão encadernados			
editorialmente?			
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres			
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das			
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,			



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

art. 41, V)?			
2.5 Os atos dos notários obedecem			
rigorosamente à ordem cronológica de			
escrituração (data - livro - folha) e são			
efetuados em livro formado por folhas soltas,			
contendo obrigatoriamente, a identificação da			
Serventia, endereço, nome do titular,			
numeração de série do livro e das folhas e a			
rubrica do serventuário, sendo iniciados em			
folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para			
a lavratura de atos distinto, total ou			
parcial e encerrados com a assinatura do			
tabelião ou escrevente substituto, após as			
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,			
VII e XI e art. 679, XV)?			
2.6 A qualificação das partes está sendo			
realizada de maneira completa, respeitando a			
vedação da utilização de expressões, tais			
como, "residentes nesta cidade" ou			
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679,			
<b>v</b> )?			
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão			
sendo consignados a data e o número do			
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.			
679, XVI)?			
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos			
previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI			
- Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016,			
anexo II) - (CN, art. 10, XI e 36)?			
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como			
partes pessoas jurídicas, exige a			
apresentação de ato constitutivo ou contrato			
social, atualizados, além de certidão			
simplificada e atualizada da Junta			
Comercial/Serviço de Registro Civil de			
Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações	Prejud	ıcado	
necessárias dos documentos apresentados			
conferindo a legitimidade de quem se			
apresenta como sócio com poderes de agir em			
nome da sociedade (CN, art. 667, § 2° e 679,			
VI)?			
2.10 As cópias dos instrumentos de			
procurações em que haja outorga de poderes de			
administração, de gerência dos negócios, ou			
de movimentação de conta corrente vinculada	<b>.</b>		
de empresário individual, sociedade	Prejud	ıcado	
empresária ou cooperativa, estão sendo			
encaminhadas à respectiva Junta Comercial,			
para averbação junto aos atos constitutivos			



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- É facultada a utilização dos versos das folhas dos livros desde que consignada no termo de abertura, observados os critérios de escrituração do artigo anterior, especialmente dos incisos VIII e X. (CN, art. 42) Regularizar.
- 2.8 Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10,00 VRC) por outorgante ou outorgado que acrescer. Observar doravante.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

## LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro n° 3-S.

#### AMOSTRAGEM:

Livro n° 3, fls. 07 (Presidente Bernardes) - Comunicada. Livro n° 3, fls. 08 (Livro n° 8-P, fls. 73/74) - Anotada. Livro n° 3, fls. 09 (Umuarama) - Anotada.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos			
recaiam sobre procurações lavradas pela			
própria serventia, é feita a averbação no ato			
primitivo concomitantemente ao ato praticado			
(CN, art. 685)?			
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de			
mandatos sem reserva de poderes, versados			
sobre atos lavrados em outra serventia, é			
comunicado ao notário que lavrou o			
instrumento revogado ou do mandato			
substabelecido sem reserva de poderes (CN,			
art. 685, § 1°)?			
3.3 Consigna na lavratura dos			



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

substabelecimentos	"com reserva	de poderes"	
ou "sem reserva de	poderes"?		

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

É facultada a utilização dos versos das folhas dos livros desde que consignada no termo de abertura, observados os critérios de escrituração do artigo anterior, especialmente dos incisos VIII e X. (CN, art. 42) - Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4 Em uso o arquivo n° 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
4.1 Os comunicados estão sendo feitos através			
do "sistema mensageiro" (CN, art. 13)?			
4.2 Para os comunicados às serventias de			
outras unidades da Federação, anexa o			
comprovante postal?			
4.3 Verificou-se dos comunicados			
provenientes de outras serventias, em			
confronto com os atos lavrados no período	Prejud	icado	
correicionado, a realização das necessárias			
anotações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

## LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro n° 02-T.

							SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
5.1	0	livro	em	uso	possui	escrituração			
informatizada?									



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

5.2 As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Prejudicado

#### AMOSTRAGEM

Nenhum ato lavrado.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.

**b)** Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR						
6 Observa o envio à CENSEC?									
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES									

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2° e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro n° 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR						
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído									
no Adendo 2-E do Código de Normas, incluindo									
o campo "CÓDIGO DO CARTÃO DE ASSINATURA"?									
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES									
O número de ordem deve ser renovado anualmente - Regularizar.									

0	R	I	$\mathbf{E}$	N	Т	Α	Ç	Α	0	DΕ	s	$\mathbf{E}$	R	V	I	Ç	0



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (CN, 710, § 2°).

#### 7.2 Cartões de assinatura:

#### Amostragem:

Assinaturas lançadas na Procuração - Livro n° 8, fls. 102/103.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR					
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas	Em							
observa os requisitos do artigo 709 do Código	termo							
de Normas?	s							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								
Ausência de completa identificação da Serventia - Regularizar.								

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.
- b) Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

### LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR					
8 O livro índice é informatizado?								
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

# ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo n° 10.



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
9.1 Os arquivos são formados com os originais			
dos instrumentos utilizados?			
9.2 Anota o número do livro e da folha em que			
o instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?			
9.3 Certifica a confirmação da procuração			
(CN, art. 672, §§ 3° e 4°)?			
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia			
em que esta foi lavrada?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
	·	·	·

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

## ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

 $10~{\rm Em}$  uso o arquivo n° 04 (Contratos sociais) e 01 (Certidão simplificada).

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
10.1 Mantém arquivo organizado por ordem			
cronológica?			
10.2 Consigna referências ao livro e folhas			
em que os documentos foram utilizados, em			
conformidade com o artigo 667, § 2° do Código			
de Normas?			
10.3 Arquiva as certidões atualizadas			
emitidas pela Junta Comercial?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

AR	OVIUQ.	DE	D	OCUMENT	os	
(CN,	art.	667	,	inciso	XII)	



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

11 Arquivo digitalizado. Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

# ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Não possui o arquivo.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
<b>12.1</b> Os mandados ou alvarás judiciais são apresentados em seu original?	Prejud	icado				
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato	Description	ا معام				
foi praticado?	Prejud	icado				
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do	Prejudicado					
alvará ou mandado?  CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						
•	istro	do arq	uivo -			
Regularizar.						

## ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo n° 12.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
13.1 A serventia efetua a validação do				
documento, na forma do artigo 681, § 5° do				
Código de Normas e observa a obrigatoriedade				
da anotação do livro e folhas em que foram				
utilizadas (CN, art. 681, § 8°)?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
Regularizar.				

## ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

 $14~{\rm Em}$  uso o arquivo n°  $09~(0\,,2\%)$  e 01~(Menor expressão econômica).

							SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
14.1	Constam	das	guias	referências	aos	atos			



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

praticados, às datas respectivas e às bases		
de cálculo utilizadas?		
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a		
guia do FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou		
seja, antes ou na data da lavratura do ato		
(Instrução Normativa nº 03/2006-FUNREJUS)?		
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente		
aos atos notariais sem expressão econômica		
(Lei 18.415/14) seguem a regra do Manual do		
Tabelionato de Notas para emissão de guias de		
recolhimento ao FUNREJUS, constante no site		
do Tribunal de Justiça, incidindo o		
percentual de 25% sobre o valor dos		
emolumentos e sendo efetuado até o dia útil		
posterior à realização dos atos?		
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados		
resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor		
do ato ou do negócio e àqueles referentes as		
escrituras de inventário e partilha (Lei		
11.441/07) seguem a regra do artigo 3°,		
inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do		
artigo 5°, inciso VII, do Decreto Judiciário		
153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre		
o valor da totalidade dos bens objeto da		
partilha?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### CONSTATAÇOES/DETERMINAÇOES

- 14.1 Ausência da data Regularizar.
- 14.3 Regularizar.

#### ORIENTAÇÃO DΕ SERVIÇO

- a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel - CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.
- b) nos termos do item 9 da Instrução n°. 01/1999, *"deverão* ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais meses".
- c) para os negócios jurídicos valorados, mas expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
  - d) Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII,



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

alínea b, número 15, da Lei  $n^{\circ}$ . 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

## ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)

15 Em uso o arquivo n° 04.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
15.1 Nos atos analisados por amostragem					
constatou-se regularidade no envio da DOI à					
Receita Federal?					
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					
15.1 - Ausência da DOI da divisão amigável - Regularizar.					

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

# ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo n° 04.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
16.1 Pelas relações, analisadas por			
amostragem, cumpre com rigor a periodicidade			
dos comunicados, encaminhando-as a cada dez			
dias, pelo sistema mensageiro ou por meio de			
transmissão eletrônica de dados (CN, art.			
<b>680, § 1°</b> )?			
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009			
e recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?			
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às			



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

relações?

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Arquivar o mensageiro de envio. Vide Orientação de Serviço abaixo - Regularizar.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, orienta-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo de 10 (dez) dias, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- c) Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.
- d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1° de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5°), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

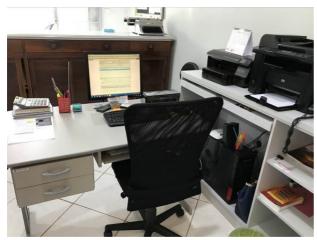
### IMAGENS DA SERVENTIA



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000













### AO AGENTE DELEGADO



SEI n° 0035490-17.2017.8.16.6000

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

#### JUIZ CORREGEDOR DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- 2. Em noventa (90) dias, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.

### CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça